



DECRETO Nº 4.987, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA O DECRETO 4.953/2019 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS PARA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a descrição do imóvel constante no art. 1º do Decreto Municipal 4.953, de 26 de junho de 2019, que declara área de utilidade pública para fins de desapropriação, passando a descrição a ter a seguinte redação:

Área está localizada na Rua Rafael José Martins Tassoni, distante oitenta e um metros e vinte e quatro centímetros (81,24m) da esquina com a Rua Jerônimo Ramos da Fonseca Gonçalves, Bairro Lindos Ares - São Jerônimo/RS, quarteirão formado pela RS 401 e Ruas Projetada, Rafael José Martins Tassoni, Jerônimo Ramos da Fonseca Gonçalves, com área superficial de vinte mil, novecentos e vinte e nove metros e cinquenta decímetros quadrados (20.929,50m²), com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Sudoeste, com a extensão de cento e setenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros (177,65m), confronta-se com a Rua Rafael José Martins Tassoni; ao Leste no sentido Norte inflecte por um ângulo de 60°04'39" com extensão de cento e sessenta e três metros e dois centímetros (163,02m), confronta-se com a Rua Projetada; ao Norte no sentido Oeste inflecte por um ângulo de 107°25'45" com extensão de cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros (145,53m), confronta-se com a área de JGB Equipamentos de Segurança S.A.; ao Oeste no sentido Sul inflecte por um ângulo de 85°06'16" com extensão de noventa e dois metros (92,14m) confronta-se com a área de Juara Ind. Com. de Madeiras; ao Norte no sentido Leste inflecte em dois segmentos, 1º por um ângulo de 103°14'06" com extensão de dez metros e cinquenta e um centímetros (10,51m), 2º por um ângulo de 185°28'02" com extensão de catorze metros e noventa e um centímetros (14,91m), confrontam-se com a área de Loteamento Lindos Ares; ao Oeste no sentido Sul inflecte por um ângulo de 270°20'35" com extensão de quarenta e três metros e sete



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

centímetros (43,07m), confronta-se com a área de Loteamento Lindos Ares; ao Sudoeste no sentido Sul inflecte por um ângulo de $88^{\circ}20'37''$ com extensão de cento e setenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros (177,65m), confronta-se com a Rua Rafael José Martins Tassoni, fechando o polígono. Matrícula 21.018 com área de $6.999,95m^2$ e o restante de $13.929,55m^2$ na Matrícula 22.304, ambas de propriedade do espólio de Lauro Sieben Dornelles.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração